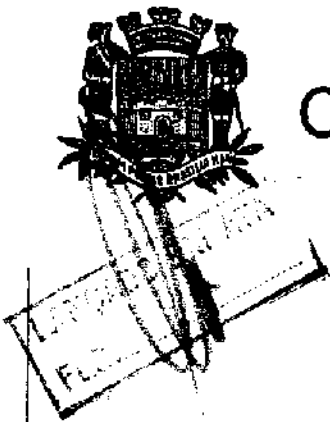




Câmara Municipal de Jundiá

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* SET 8 1949 *

PROTOCOLU Nº 1071

CLASSIF. 523.464

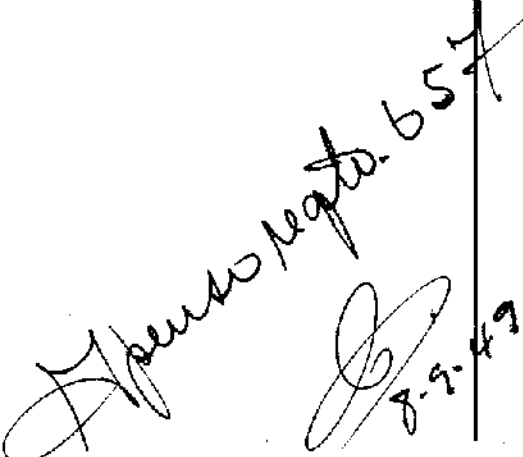
REQUERIMENTO Nº 740.

Senhor Presidente:

REQUEIRO, na forma regimental, seja discutido em plenário o parecer nº 273, da Comissão de Justiça, com referência ao meu requerimento nº 657, de 8/6/49.

Sala das Sessões, 8/9/1 949.


Francisco Fernandes Pessolano


8-9-49



LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

*For int encaminhado
Definido a data
23/11/49
Filius*

98.49.P.

Jundiá, 11 de Novembro de 1.949.

Exmo. Sr.

Dr. Amadeu Ribeiro Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Jundiá

Saudações cordiais.

A Diretoria da L.B.A., Núcleo Municipal de Jundiá, logo após haver recebido o ofício de V.Excia., sobre o processo 889/523.464-49, tomou as providências possíveis e cabíveis no caso, de acordo com o seu programa, esclarecendo, entretanto, que a demora desta resposta foi motivada pelo fato de não ter sido encontrada em sua residência, a esposa do sr. Heráclio de Assis, e dificuldades de encontrá-la vista sua mudança.

E assim, foram tomadas as seguintes providências:

a) Pessoalmente, para a orgânica do assunto, a presidente visitou a Família Heráclio de Assis, a qual reside atualmente em casa do sogro, à Vila Rio Branco rua 8, e ali recebe mensalmente Cr\$ 500,00 a Cr\$ 1.000,00, de amigos ferroviários conforme declaração da esposa Sra. Benedita Firmino de Assis. Não obstante esse auxílio, seus filhos menores, de 7 anos para baixo, foram matriculados no Posto de Puericultura da Praça da Bandeira, onde recebem assistência médica e farmacêutica, e o recém nascido além de auxílio dos outros também recebe leite e alimentação especializada. Os filhos maiores de 7 anos foram matriculados no Grupo Escolar onde recebem material escolar da Caixa Escolar.

b) A mesma providência foi tomada com referência à família José Benedito Barbosa, isto é, assistência médica e farmacêutica, aos de 7 anos para baixo e a mesma assistência especializada no Posto de Puericultura da Praça da Bandeira, e cuja situação é a seguinte: Reside à rua Engenheiro Monlevade, paga aluguel de casa Cr\$ 200,00 mensalmente; foi-lhe cedida uma porção de terra onde cultiva uma horta cujo produto é vendido para as despesas de sua manutenção além do auxílio de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 1.000,00 que recebe mensalmente dos companheiros ferroviários.

A Diretoria da L.B.A. procura empregar sua filha de 14 a 15 anos, porém sua mãe não concorda por ser ela grande auxiliar na horta.

Nada mais foi possível fazer em benefício das duas famílias além do que foi feito, visto como o programa da Legião Brasileira de Assistência é atender exclusivamente à Maternidade e à Infância, não dispondo de verba alguma que lhe permita conceder pensões ou auxílios mensais.

Sem outro motivo, subscrevo-me, atenciosamente.

CENTRO MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DA
LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Maria C. Menezes de Muzio
MARIA C. MENEZES DE MUZIO
PRESIDENTE.